

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

68.239.

ficha

1.

São Paulo, 27 de março de 1984.

O APARTAMENTO N.º 82, Tipo "B", localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO CASCAIS", situado à Rua Ribeiro de -/ Moraes, n.º 159, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, possuindo a área privativa de 63,20m² e a área comum de 30,28m², totalizando a área construída de 93,48m², correspondendo-lhe a fração ideal de 30,9915m² no terreno, ou seja, ... 1,94% no mesmo e nas demais coisas de uso e destinação comuns. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 49.587, deste Registro. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob n.ºs. 076.176.0111-5.

PROPRIETÁRIA:- INCOBRÁS CONSTRUTORA S/A, com sede nesta Capital, à Rua Mourato Coelho, n.º 90, 8º andar./ conjuntos 83 e 84, CGC n.º 43.209.279/0001-20.-

TÍTULOS ANTERIORES:- R.3/M.47.160, R.3/M.. 47.161. e R.3/M.47.162 (M.49.587), deste Registro.-

O Escrevente: Julia Helena Tereza

O Escrevente Autorizado: Levanir

R.1/68.239. Por instrumento particular de venda e compra de 28 de fevereiro de 1984, a proprietária transmitiu a MARCO ANTONIO MEIRELES SANTOS, advogado, e sua mulher ROSAN GELA MARIA FRANCO MEIRELES SANTOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG n.ºs. 6.276.538-SP e 10.859.583-SP, CTC / n.º 007.027.248-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Professora Ida Kolb, n.º 225, apt.º 14, Casa Verde; e imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 22.300.000,00.- São Paulo, 27 de março de 1984. O Escrevente: Julia

* continua no verso *

matrícula

68.239.

ficha

1.

verso

Julio Konrad, O Escrevente Autorizado: - - - -
Olsona Rodrigues .-

R.2/68.239. Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, MARCO ANTONIO MEIRELES -/ SANTOS e sua mulher ROSANGELA MARIA FRANCO MEIRELES SANTOS, atrás qualificados, deram o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF por sua filial nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1842, / CGC nº 00.360.305/0251, para garantir a dívida confessada, / do valor de Cr\$ 18.374.146,00, que juntamente com a quantia de Cr\$ 2.000.000,00, referente a outra dívida, cuja hipoteca acha-se registrada sob nº 02, na matrícula nº 68.240, -/ perfaz um total de Cr\$ 20.374.146,00, equivalentes a 2.700,00000 UPC's do BNH, o qual deverá ser amortizado através de 252 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, / calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em -/ conformidade com o sistema de amortização mencionado no título (FRICE), com juros anuais às taxas nominal de 9,9% e / efetiva de 10,36179%, correspondendo a primeira prestação, / na data do título, a Cr\$ 255.712,51, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para 30 dias a contar da data do título. O valor estimativo dos imóveis hipotecados é de Cr\$ 32.070.415,00.- São Paulo, 27 de março de / 1984. O Escrevente: Julio Konrad. O Escrevente Autorizado: Olsona Rodrigues .-

wg.

Av.3/ 68.239 A vista do instrumento particular de quitação de 24 de junho de 1994 e por autorização expressa da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 02, nesta matrícula. São Paulo, 04 de agosto de 1994. O Escrevente: Julio Konrad .

(continua na ficha 2)

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL**B.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulomatrícula
68.239ficha
2.

São Paulo, 04 de agosto de 1994.

A Escrevente Autorizada: *Cláudia R. Pinheiro* nl

R.4/ 68.239 Por escritura de venda e compra de 14 de outubro de 1994, de notas do 25º Tabelião local (Lvº 1.010, fls. 261), os proprietários, MARCO ANTÔNIO MEIRELES SANTOS, advogado e sua mulher ROSÂNGELA MARIA FRANCO MEIRELES SANTOS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CIRG nos 6.276.538-SP e 10.859.583-SP, - CIC em comum nº 007.027.248-40, residentes e domiciliados em Jundiaí, neste Estado, na Avenida 14 de Dezembro, nº 1.265, - transmitiram a SÉRGIO GASTÃO HASHIMOTO, brasileiro, advogado, CIRG nº 11.217.771-SP, CIC nº 041.805.108-98, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SUELINA VANER MATOS HASHIMOTO (brasileira, professora, - CIRG nº 15.722.380-SP, CIC nº 060.030.458-25), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ribeiro de Moraes, nº 159, aptº 82, Freguesia do Ó, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 20.500,00. São Paulo, 25 de outubro de 1994. O Escrevente: *Sérgio Gastão Hashimoto*

.A Escrevente Autorizada: *Cláudia R. Pinheiro* nl

Av-5. Protocolo nº 674.130, em 22/11/2016. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 21 de novembro de 2016, sob protocolo PH000145533, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 09 de junho de 2016, nos autos da ação de execução civil nº 000963851.2010 da 1ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, desta Comarca, que tem como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASCAIS, CNPJ nº 54.933.528/0001-42; como executado, o proprietário SERGIO GASTÃO HASHIMOTO, CPF nº 041.805.108-98; como valor da dívida: R\$ 4.622,02 (quatro mil seiscientos e vinte e dois reais e dois centavos), e como depositário: Sergio Gastão Hashimoto. São Paulo, SP, 28 de novembro de 2016. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva escrevente.

Mariana do Vale Silva
Mariana do Vale Silva - substituta